

**DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Cria Comissão Especial de Trabalho com foco a buscar soluções no que tange a destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, e do transbordo, no território do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a recusa da empresa **Sanorte Saneamento Ambiental Ltda** em dar continuidade aos serviços de destinação final dos resíduos sólidos (lixo) do município;

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) a qual determina ao Município fazer um Termo Supressivo Contratual limitando ao valor à R\$ 51,50 por tonelada de resíduos sólidos depositados no Aterro Sanitário pertencente a empresa, bem como a restituição ao erário municipal do montante de R\$ 2.761.462,68;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de atender o pleito da empresa Sanorte no que se refere aos pagamentos retidos pela Administração e a necessária continuidade dos serviços de coleta e conseqüentemente a destinação final dos resíduos sólidos do município;

**CONSIDERANDO** a negativa da empresa em assinar o Termo Aditivo de Prazo, ou mesmo aderir a um Contrato Emergencial;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de o Município em proceder a correta destinação final dos resíduos sólidos (lixo), conforme determina a Legislação Ambiental, sob risco de ocorrer Crime Ambiental;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial de Trabalho com finalidade de buscar soluções e viabilizar a execução dos serviços de transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comercial, e a execução de serviço de transbordo e destinação final do mesmo no território do Município de Sorriso/MT.

**Art. 2º** Para compor a esta Comissão Especial de Trabalho, ficam nomeados os seguintes membros:

Marcio Luis Kuhn - Presidente;  
Estevam Hungaro Calvo Filho;  
Sergio Kocova Silva;  
Luis Fabio Marchioro;  
Acacio Ambrosini;  
Marcelo Antonio de Oliveira;

Alex Sandro Monarin;  
Felipe Dias Mesquita.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração